



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.653 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração §1º do artigo 3º da Lei 1.615 de 16 de dezembro de 2024, referente a indicação de emendas impositivas para cumprimento da Emenda Constitucional Nº 126 de 21 de dezembro de 2022. "

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: O poder executivo assegurará, conforme dispostos nos artigos 126 e 135 da Lei Orgânica Municipal de Rio Espera – MG após a alteração da emenda nº 04 de 2022 (Lei Municipal nº 1525 de 26 de abril de 2022), os recursos financeiros de no mínimo 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento) das receitas tributárias e das transferências constitucionais estimados em R\$ 398.752,52 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois e cinquenta e dois centavos), previstos nos artigos 153, 158 e 159 da constituição federal e da lei complementar nº 87-96, com o que deverão ser aplicados como emendas impositivas nos seguintes percentuais e formas: 50 % (cinquenta por cento), estimado em R\$ 199.376,26 (cento e noventa e nove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), para serem aplicados no setor de saúde, especificamente, para custos com os consórcios CISAP e CISALV. 50 % (cinquenta por cento), estimado em R\$ 199.376,26 (cento e noventa e nove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) para ser utilizado na proporção 22.152,91 (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavo), para cada um dos vereadores em exercício conforme as indicações a seguir:



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida

Administração: 2025/2028

ANA PAULA PINTO DA SILVA: R\$ 8.584, 45556 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas – Obra Unida Vila Vicentina – CNPJ: 083612690001-05.

R\$ 13.568,91 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) para uso do município para a realização de confraternização do dia do servidor público ou confraternização de final de ano.

MARIA IRANI APARECIDA DA SILVEIRA: R\$ 22.152,91 (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavo) para a perfuração de poço artesiano ou semiartesiano, rede de distribuição e reservatório na Comunidade da Varginha.

APARECIDA AUXILIADORA DA SILVEIRA ROSA: R\$ 11.076,45 (onze mil setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para Associação Comunitária do Buraco Paiol. R\$ 11.077,90 (onze mil setenta e sete reais e noventa centavos) para Associação Comunitária dos Moreiras.

JOSÉ LUÍZ MOREIRA JUNIOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a perfuração de poço artesiano ou semiartesiano, rede de distribuição e reservatório na Comunidade da Varginha. R\$ 3.001,45 (três mil e um real e quarenta e cinco centavos) Associação Comunitária de Radiofusão de Rio Espera CNPJ: 060638810001-76. R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas – Obra Unida Vila Vicentina – CNPJ: 083612690001-05. R\$ 3.152,91 (três mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavo), para o time do Rioresperense, especificamente, para aquisição de material esportivo.



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida

Administração: 2025/2028

MARCO ANTÔNIO DE MIRANDA CUNHA: R\$ 4.001,45 (quatro mil e um reais e quarenta e cinco centavos) para Associação Dos Pequenos Produtores Rurais de Rio Melo, especificamente, para uso em manutenção, combustível ou pagamento de documentação do veículo da associação. R\$ 18.152,91 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavo) para a perfuração de poço artesiano ou semiartesiano, rede de distribuição e reservatório na Comunidade da Varginha.

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO: R\$ 2.001,45 (dois mil e um real e quarenta e cinco centavos) Associação Comunitária de Radiofusão de Rio Espera CNPJ: 060638810001-76. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas – Obra Unida Vila Vicentina – CNPJ: 083612690001-05. R\$ 18.152,91 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavo) para a perfuração de poço artesiano ou semiartesiano, rede de distribuição e reservatório na Comunidade da Varginha.

SANDRO PEDRO DE SOUZA: R\$ 22.152,91 (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavo) para a perfuração de poço artesiano ou semiartesiano, rede de distribuição e reservatório na Comunidade da Varginha.

NATÁLIA MILAGRES MOREIRA: R\$ 6.001,45 (seis mil e um real e quarenta e cinco centavos), especificamente, para compra de brinquedos para montagem de um Parquinho na escola da Comunidade dos Araras. R\$ 16.152,91 (dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavo) para aquisição de materiais para reforma da quadra de Rio Melo.

ADELMO DA ROCHA: R\$ 4.001,45 (quatro mil e um reais e quarenta e cinco centavos) para as Festividades do Trilhão do Padilha. R\$ 14.157,01 (quatorze mil cento



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida

Administração: 2025/2028

e cinquenta e sete reais e um centavo) Associação Comunitária de Radiofusão de Rio Espera CNPJ: 060638810001-76. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Associação Comunitária do Buraco Paiol.

Artigo 2º: O município poderá utilizar as fontes de recursos vinculados e não vinculados para acobertar as despesas com as emendas impositivas.

Artigo 3º: Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 11 de setembro de 2025.

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal